

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 81-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A ENTIDADE OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA**, estabelecida na Rodovia BR 174, Km 90, CEP 69.348-000, Iracema - RR, inscrita no CNPJ 48.555.775/0075-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ VADES DA SILVA SARAIVA**, brasileiro, Agente Terapêutico, portador do RG 0320650 SSP/AC e CPF 573.487.662-34, residente e domiciliado na Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Guadalupe, Rodovia BR 174, Km 90, Zona Rural, Iracema-RR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 81-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 14130/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação de prazo e valor do Contrato nº **81-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, oriundo do processo 14130/2020, cujo objeto é credenciamento para contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.244.0049.2181.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 240, em 19/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 14130/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 81-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

PELO CONTRATANTE:

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

PELA CONTRATADA:

O. S. N. S. G. FAZENDA ESPERANÇA,
"N. SRA DE GUADALUPE"

José Vades da Silva Saraiva
Representante Legal

JOSÉ VADES DA SILVA SARAIVA

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA

TESTEMUNHAS:

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA: 852823

NOME: MARCELA MARTINS COSTA

MATRÍCULA: 852847

